



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
COSMÉTICOS, PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
PRODUTOS AGRO-VETÉRINÁRIOS (EXCETO MEDICAMENTOS E
VACINAS) E PRODUTOS NATURAIS.**

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretária de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nesse documento deverão estar claramente explícitos os objetivos das atividades que forem requeridas);
4. Cópia do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária –TVS;
5. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
6. Declaração com relação dos produtos comercializados
7. Projeto Arquitetônico: Situação, Locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura;
8. Programa de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA);
9. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
10. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), Assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
11. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo conselho Regional respectivo (pessoa física ou jurídica);
12. Prova de relação contratual entre a empresa e seu Responsável Técnico;
13. Certificado de Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária.

Base legal:

Dec. Estadual nº. 20.786/98 – SES

Lei Municipal nº. 16.004/95 – SMS

Resolução RDC nº4/2014 – ANVISA

Portaria Municipal nº 49/95- SMS

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA